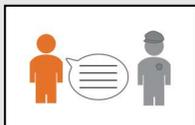


ETAPAS do PROCEDIMENTO de PROTEÇÃO INTERNACIONAL

1ª ETAPA



Apresentação do Pedido

Assim que chegar a Portugal deve apresentar o seu pedido ao Serviço de estrangeiros e Fronteiras (SEF) ou a qualquer outra autoridade policial.



2ª ETAPA

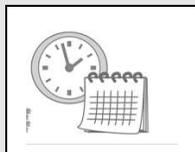
- deverá apresentar todos os elementos de identificação ;
- serão recolhidas as suas impressões digitais (desde que tenha pelo menos 14 anos de idade)
- será fotografado

Receberá um documento comprovativo da apresentação do pedido de proteção. Este documento autoriza a sua permanência em Portugal enquanto o processo estiver pendente.

3ª ETAPA

Se requereu protecção num posto de fronteira deverá aí permanecer.

O prazo máximo para obter uma decisão sobre o seu pedido é de 7 dias.



Se o pedido for admitido entrará em Portugal.

Se o pedido for recusado será afastado para o país de onde é proveniente, podendo recorrer da decisão negativa no prazo de 4 dias, com efeito suspensivo.

Se requereu proteção em território português é encaminhado para um centro de acolhimento de requerentes de proteção internacional e aí aguarda a convocatória para comparecer em entrevista.

4ª ETAPA



Será entrevistado por um funcionário do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e caso necessário terá ao seu dispor um intérprete.

Deve relatar com veracidade todos os factos e circunstâncias que fundamentaram o seu pedido de proteção.

5ª ETAPA

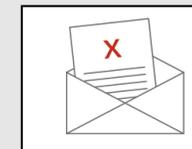


Se a **decisão for positiva** é emitida uma autorização de residência provisória válida por 6 meses.

Durante este período pode trabalhar, estudar e beneficiar de alguns apoios.

Findos os 6 meses as autoridades analisam se estão reunidos os requisitos para obter o estatuto de asilo ou de proteção subsidiária.

Se a **decisão for negativa**, deve abandonar Portugal no prazo de 20 dias. Caso não cumpra este prazo será afastado.



Desta decisão negativa cabe ainda recurso no prazo de 15 dias.

6ª ETAPA

Caso lhe seja **concedido o estatuto de refugiado** é emitida uma autorização de residência válida por 5 anos, renovável.

Caso lhe seja concedida **proteção subsidiária** é emitida uma autorização de residência válida por 3 anos, renovável.

A proteção subsidiária é uma proteção dada às pessoas cuja situação não corresponde ao estatuto de refugiado nos termos da Convenção de Genebra de 1951, mas que não podem regressar ao seu país por aí se verificar a violação sistemática dos direitos humanos ou por correrem o risco de sofrerem ofensa grave: pena de morte, tortura ou tratamento desumano e degradante.

O estatuto de refugiado é concedido a uma pessoa perseguida no seu país em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou por pertença a certo grupo social.

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

SEDE
Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4
1649-007 Lisboa
Tel. 21 711 50 00
sef@sef.pt
www.sef.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DO NORTE
Rua D. João IV, 536
Apartado 4819
4013 PORTO CODEX
Tel. 225 898 710
Fax 225 898 762
Horário: 9h00 - 14h00
dirnorte@sef.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE
Rua Luis de Camões, nº5
8000-388 FARO
Tel. 289 888 300
Fax 289 888 301
Horário: 9h00-15h00
diralgarve@sef.pt

CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS
Centro de Acolhimento para Refugiados
Rua Senhora da Conceição, nº 20
Bairro dos Telefones
2695-854 Bobadela
Tel. 21 994 34 31

DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO
Rua Venâncio Rodrigues, 25-31
3000-409 COIMBRA
Tel. 239 853 500
Fax 239 853 529
Horário: 9h00-15h00
dir.centro@sef.pt

Gabinete Jurídico
Av. Vergílio Ferreira, Lt. 764, Lj.D
1950-339 Lisboa
Tel. 21 831 43 72
Fax 21 837 50 72
geral@cp.rpt
www.cpr.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
Rua Nova da Rochinha, 1 - B
9054-519 FUNCHAL
Tel. 291 214 150 / 291 214 160
Fax 291 214 188
Horário: 09H00/12H30; 14H00/17H30
dir.madeira@sef.pt

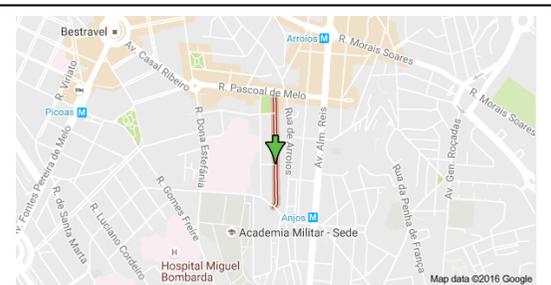
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM
Rua José Estêvão, nº 137 - 8º andar
1150-201 Lisboa
Tel. 21 324 29 40
Fax 21 324 29 49

DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA, VALE DO TEJO E ALENTEJO
Av. António Augusto de Aguiar, 20
1069-119 LISBOA
Tel. 213 585 500

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
Serviço de Emergência Social
Travessa do Rosário, nº 31
1250-196 Lisboa
Tel. 213 220 860
Fax 213 420 549

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA
R. Filipe Folque 12-A, 4º
1050-113 LISBOA
Tel. 213 507 500
Fax 213 507 698

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOURES (LISBOA 2)
Av. Helen Keller, 17 A e B, 19 A e B
1400-197 Lisboa
Tel. 213 600 200
Fax 213 506 008



R. Passos Manuel, Lisboa

Gabinete de Asilo e Refugiados



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Informação para Requerentes de Proteção Internacional em Portugal

- Estatuto de Refugiado
- Estatuto de Proteção Subsidiária



- LEGENDA**
- Info Informação ao Público
 - DIR Direcção Regional
 - DEL Delegação Regional
 - PM Posto Misto
 - Avião Posto Aéreo
 - Anchura Posto Marítimo

WWW.SEF.PT

gar@sef.pt



EU funded Project